

COMUNICADO III

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Processo nº 281/2023/DGA/AgSUS

Data do Pedido: 18/12/2024 13:50

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de software de Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, no modelo software como serviço (SAAS).

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital do pregão eletrônico nº 90001/2024, apresentada pela empresa SENIOR SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.680.093/0001-81, estabelecida à Blumenau/SC na rua São Paulo 825, representada legalmente pelo sócio administrador, POLICARPO ROCHA.

1. DO QUESTIONAMENTO

A requerente apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital, alegando, resumidamente, que:

“Ao analisar o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, verificamos uma inconsistência nas datas relacionadas ao prazo para envio de questionamentos. O **subitem 8.1** do edital estabelece o prazo para envio de pedidos de esclarecimento como **09/10/2024**, data que claramente é incompatível com as demais datas do cronograma do certame, considerando que:

1. O início do acolhimento de propostas está marcado para **11/12/2024**.
2. O limite para envio de propostas e a abertura das mesmas está previsto para **06/01/2025**.
3. A data da disputa ocorre também em **06/01/2025**, às 10:00h.

Dessa forma, a data mencionada no **subitem 8.1** não é compatível com o cronograma geral e parece ser um equívoco, uma vez que a data de **09/10/2024** precede o início do acolhimento de propostas. Tal erro gera incerteza e pode ser interpretado como vício no edital, comprometendo a regularidade do processo licitatório.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação:

1. Esclarecimento imediato: Qual é a data correta para envio de questionamentos, considerando a regra usual de que os pedidos devem ser apresentados com antecedência mínima de três dias úteis em relação à abertura das propostas?

2. Avaliação da suspensão do certame: Considerando que erros em itens essenciais do edital, como prazos e cronograma, podem comprometer a isonomia e a ampla participação, a Comissão pretende suspender e republicar o edital corrigido, de modo a garantir a transparência e a legalidade do processo?”

2. DA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Após a avaliação da Comissão de Seleção acerca do questionamento, preservando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, esclarece-se que:

O **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na solução de software de Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas**, foi publicado no portal www.gov.br/compras, com **data de abertura da Sessão para o dia 06/01/2025, às 09:30h**, conforme publicação no referido portal, assim como disposto no QUADRO GERAL do edital do certame. **Em virtude da necessidade de respostas aos questionamentos das empresas, foi necessário a suspensão da data de abertura do certame, que ocorrerá em breve com a respectiva publicação no portal.**

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO
PREGOEIRO

LUIS HENRIQUE CALASTRO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO